DECRETO Nº 8.647, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Altera o art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.076/2000, **D E C R E T O:**

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador-geral: Fernando Luiz Toledo;
II – titulares:
a) FLAVIA SILVA MARQUES KOJIMA;
b) PAULO HENRIQUE LUCAS DA SILVA.

III – suplentes:
a) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN;
b) RODRIGO BRAZ DA SILVA." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de janeiro de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Interino de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Secretário de Trânsito e Sistema Viário

- vide verso -